

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04/2024

“INSERE ARTIGO NO REGIMENTO INTERNO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica inserido o artigo 95-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de Iuna/ES, Resolução nº. 03/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 95-A – Compete à Comissão de Direito a Diversidade Sexual e a Identidade de Gênero, apreciar e manifestar-se obrigatoriamente quanto ao mérito em todo os projetos que versem sobre:

- I – políticas institucionais relacionadas à promoção dos direitos a liberdade de orientação sexual e identidade de gênero;**
- II – utilização de linguagem não-sexista e não-homofóbica.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREDINO CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (20-05-2024).


ADMILSON DE SOUSA
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE
IUNA - ES 28 Maio 2024

Presidente da Câmara